



23^a REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ

FORTALEZA – CE, 14 DE MAIO DE 2013

ATA

Início: 19h: 50 – 14/05/2013. Término: 22h: 00. Local – CAUCE. PRESENCAS: PRESIDENTE CAU/CE: Luciano Guimarães CONSELHEIROS DO CAUCE Euler Sobreira Muniz, Marcus Vinicius Pinto de Lima, Roberto Castelo e o Suplente de Conselheiro Paulo Hermano, comprovou-se haver quórum para o início da reunião. A sessão foi aberta pelo Presidente Luciano Guimarães que saúda a todos e comunicou os seguintes informes: o recebimento do Ofício-Circular nº 4/2013 do CAU/BR que solicita contribuição do CAU/CE para o código de ética. O presidente solicitou da CED contribuições e pediu a colaboração do Cons. Roberto Castelo na compilação destas. As contribuições devem ser encaminhadas até o Seminário Nacional de Ética e Disciplina, previsto para junho. O conselheiro Marcos Lima pediu a palavra para fazer uma breve explanação sobre as questões discutidas no seminário de ética que ocorreu nos dias 21 a 23 de março, em Belém. Em seguida, o Presidente do CAU/CE, Luciano Guimarães discorreu sobre a pauta da reunião. Iniciou a pauta da reunião tratando da análise do Regimento Interno, em que faltam cinco tópicos para análise. Dando início aos trabalhos o Presidente comunicou que o primeiro ponto a se destacar era a questão da vice-presidência do CAU/CE. O Presidente ressaltou que no CAUBR, havia dois vice-presidentes que são os coordenadores das comissões. Para que o CAU/CE procure seguir à semelhança do CAUBR, o presidente argumentou que poderá haver o desmembramento da Comissão de Ensino, Formação Profissional, para a Comissão de Ensino e Formação Profissional- CEP e Comissão de Exercício Profissional- CEF, nesse caso, manter-se-á a pessoa da Vice- Presidência do CAU e também haverá uma melhor distribuição dos trabalhos, uma vez que há muitas demandas e questões relacionadas à atual Comissão. Outro ponto discutido foi o art.3º do Regimento Interno, no qual consta: “art. 3º [...] § 4º Excepcionalmente, serão considerados recursos próprios os repasses recebidos do CAU/BR pelo CAU/CE, a conta do fundo especial a que se refere o art. 60”. No caso foi explicado que o termo “excepcionalmente” consta no parágrafo 4º deste artigo, porque não é regra e só recebe dinheiro quando necessário. A ouvidoria que antes constava no art.4º, Inciso VIII foi deslocada para o artigo 6º, à semelhança do CAU/BR. Outro ponto a ser discutido posteriormente, conforme o presidente é quanto à responsabilidade no controle e parte operacional do CAU/CE. No CAUBR, a Comissão de Planejamento e Finanças é quem faz o controle e a parte operacional é com o Presidente e Gerência. No CAU/CE, o coordenador da Comissão de Atos Administrativos e Finanças é quem assina cheque, junto com o Gerente Geral. Foi analisado também o parágrafo 4º, que deverá ser acrescentado ao art. 34, o qual prevê a participação dos convidados nas Comissões Temporárias do CAU/CE. Houve questionamento pelo Plenário se os convidados teriam ou não direito a voto e se seriam somente arquitetos e urbanistas. O plenário concordou que a reunião deverá ser mais aberta, podendo constar convidados. O Presidente Luciano informou que a Comissão Temporária é apenas para casos específicos e que ao final deverá ser feito um relatório. O Cons. Paulo Hermano indagou quem indicaria os convidados para a Comissão Temporária. O Presidente esclareceu que a indicação é feita pela Comissão e plenário, contudo a decisão



43 caberá ao plenário. Por fim, no que tange à Composição do Colegiado Permanente de que
44 trata o art.68 do Regimento Interno, não se chegou a um acordo por parte do Plenário. Ficou
45 acordado que a decisão sobre a composição deste poderá ser feita em outro momento, uma
46 vez que a aprovação do Regimento não seria na Plenária do dia. Os Conselheiros presentes
47 consideraram viáveis as existências dos incisos I, II, III e VI. Os quais preveem a participação na
48 composição do colegiado do I- Presidente do CAU/CE, II- do coordenador da Comissão de
49 Ensino, Formação e Exercício Profissional - CEP do CAU/CE, III um representante do Instituto
50 de Arquitetos do Brasil - Departamento da Ceará (IAB-CE) e VI - um representante da
51 Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (AsBEA). Quanto às demais entidades,
52 serão discutidas sua participação. O Presidente alegou que a presença de entidades que
53 existam aqui é importante para o fortalecimento do Colegiado. Por fim, o Presidente do
54 CAU/CE agradeceu aos presentes dando por encerrada a reunião.

Fortaleza (CE),14 de maio de 2013.

55 _____
56 Luciano Guimarães - Presidente

Euler Sobreira Muniz

57 _____
58 _____
59 Marcus Venicius Pinto de Lima

Roberto M. Castelo.

60 _____
61 _____
62 Paulo Hermano M.Barroso